No dia 10 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para realização de Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE n. 053/2021, Modalidade Tomada de Preço PREFE n. 003/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA RUA MAUÁ E PARTE DA RUA DÓLIO BELATTO, CONFORME PROJETO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E EM SEUS ANEXOS**. O processo foi amplamente divulgado, porém participou do certame apresentando envelopes n. 01 e 02 somente a empresa Terramax Construções e Obras Ltda., CNPJ n. 04.406.660/0001-28. A empresa não credenciou representante para participar da sessão. Inicialmente, verificou-se a inviolabilidade dos envelopes n. 01 e 02, sendo rubricados pelo Presidente e pelos membros da Comissão de Licitações. Verificado que todos os envelopes estavam indevassáveis, procedeu-se a abertura dos envelopes de n. 01 – Documentos de Habilitação, onde a comissão constatou que a participante apresentou todos os documentos exigidos pelo Edital, sendo declarada HABILITADA. Assim, considerando que: a) a empresa Terramax Construções e Obras Ltda. foi única participante deste certame e; b) que a empresa renunciou expressamente ao prazo recursal, decide a Comissão de Licitações por dar seguimento ao certame, efetuando a abertura do envelope n. 02 – Proposta de Preços. A licitante apresentou o valor global de R$ 290.953,24 (duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Toda a documentação foi apresentada de acordo com as exigências do edital. Com isso, a Comissão de Licitações DECIDE pela classificação da proposta, declarando a empresa Terramax Construções e Obras Ltda. VENCEDORA deste certame. Ainda, tendo em vista que a empresa renunciou expressamente também ao prazo recursal entre a abertura da proposta e a contratação, o processo será remetido à Autoridade Competente para deliberação. Nada mais.